



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 006/2023
EDITAL N.º 003/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PARA **REGISTRO DE PREÇOS**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal 10024/2019, o Decreto 7892, de 23 de janeiro de 201, o Decreto Municipal nº 1.946/2004, o Decreto Municipal nº 1.940/2004, o Decreto Municipal 3241/2019 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **23/01/2023** às 09h00

Abertura de Propostas iniciais: **02/02/2023** às 09h00

Início do Pregão (fase competitiva): **02/02/2023** às 09h30

Tempo de Disputa: **10 minutos**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preços visando à Contratação de empresa especializada em shows (artistas solos "DJ" e bandas) e demais atrações durante a realização de diversos eventos, neste município, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses**, os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

1.2. Estima-se o valor global desta licitação **em R\$ 1.684.200,00 (Um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil e duzentos Reais)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

1.3. A licitação será dividida em **lote(s)**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **lote(s)** forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o **exercício de 2023**, na classificação abaixo:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02.05.01	23.695.0039.2025	3.3.90.39.00	1

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Funcionário(a) **Wellington Braz Dalonso** denominado Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do **Banco Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto a **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

6.3 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: www.bnc.org.br.

6.4 - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

6.5 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a **Bolsa Nacional de Compras**;

6.6 - O licitante deverá estar credenciado, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.7 – Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.

6.8 – Será vedada a participação:

6.8.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

6.8.2 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002;

6.8.3 – Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em "consórcio" neste certame.

6.8.4 – Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6.7.5 – Empresas com falência judicialmente decretada.

7. DO CADASTRAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

7.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

7.2 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.3 O cadastramento do licitante deverá ser requerido, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras **(ANEXO 03)**

7.4 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **Bolsa Nacional de Compras**, **ANEXO 03 e 04.**

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

9.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

9.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

10. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

10.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

10.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

10.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

10.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.5.1. Para tanto, microempresa ou empresa de pequeno porte, além de assinalar no sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, assinalar o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

10.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

11.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor por lote;

- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta dias) dias**, a contar da data de sua apresentação.

12.5 Serão aceitas até **02 (duas) casas decimais** no preço unitário de **CADA ITEM / LOTE** ofertado.

12.6 O licitante deverá declarar, para cada item/Lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

12.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

12.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

13.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor por LOTE.**

13.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

13.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item/Lote.

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

13.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

13.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

13.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

13.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

13.25.1. no país;

13.25.2. por empresas brasileiras;

13.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13.25.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

14.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

14.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

14.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

14.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

14.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

14.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

15.1. Para aferição da regularidade de sua habilitação, o licitante, deverá apresentar os seguintes documentos (***os quais deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta, por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública***):

15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

15.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) **Fazenda Municipal** – Certidão Mobiliária, em nome da empresa proponente, expedida pela Prefeitura da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor na data de abertura.
- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- e) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site www.tst.gov.br

15.4 – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;

a.1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em recuperação judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

15.5 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

15.6 – Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **Anexo 07.**

15.7 - **Declaração de Concordância** com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, nos moldes do **Anexo 05.**

15.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.8.1. – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.8.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou documento equivalente, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

15.9 A empresa vencedora da etapa de lances deverá encaminhar os documentos originais ou cópias autenticadas relativas à **HABILITAÇÃO**, juntamente com seus anexos, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública virtual de disputa de lances, juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇOS** adequada ao lance vencedor, no seguinte endereço: A/C Pregoeiro(a) – Rua Professora Carolina Froes, nº 321 – Centro – Águas de Lindóia, SP, CEP 13.940-000.

15.9.1 Os documentos, anexados à plataforma **BNC**, com autenticação digital válida não precisarão ser encaminhados novamente.

15.9.2 Conforme artigo 49, II, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o licitante que não entregar a documentação exigida no edital, sofrerá sanções, conforme lei.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Turismo**.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar e/ou solicitar esclarecimentos deste Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pela plataforma de pregão eletrônico BNC WWW.BNC.ORG.BR e/ou pelo e-mail editais.aguas@hotmail.com pelo fax (19) 3924-9340 ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professora Carolina Froes, 321, Centro – Águas de Lindoia/SP, Seção de Protocolo.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 1 - Termo de Referência;

ANEXO 2 – Modelo de proposta;

ANEXO 3 – Termo de Adesão – BNC

ANEXO 4 – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 5 – Declaração Concordância

ANEXO 6 – Declaração Requisitos de Habilitação

ANEXO 7 – Declaração menor de idade;

ANEXO 8 – Declaração ME/EPP

ANEXO 9 – Minuta de Contrato

Águas de Lindóia, 16 de janeiro de 2.023

DIDEROT CAMARGO NETTO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 006/2023
EDITAL N.º 003/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

I – Pretende a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, a realização de *Registro de preços visando à Contratação de empresa especializada em shows (artistas solos "DJ" e bandas) e demais atrações durante a realização de diversos eventos, neste município, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses*, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 – FESTIVAL DO BAIRRO BELA VISTA DE 01 A 28 DE MAIO DE 2023

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
01	01	Serviços	<p>BANDA SHOW</p> <p>CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW COM NO MINIMO 16 INTEGRANTES SENDO 02 VOCALISTAS MULHER E 02 VOCALISTAS HOMEM COM PAINEL DE LED P4 MEDINDO 3X6 METROS, COM NO MINIMO 8 TROCAS DE FIGURINOS DURANTE O SHOW, CORPO DE BALÉ ARTISTISCO DE NO MINIMO 6 DANÇARINO(AS) SENDO 3 MULHERES E 3 HOMENS, 01 PRODUTOR, 01 TECNICO DE SOM E 01 TECNICO DE LUZ E PAINEL, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Sertanejo Raiz, Sertanejo Clássico e Sertanejo universitário, Pop Rock Nacional, Internacional, Forró, Axé, Flashback, dance music, entre outros.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 04h00 horas de apresentação</p> <p>01 Apresentação data 01/05/2023 – Horário 20h00</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

		<p>BANDA CONTRY MUSIC / SERTANEJO</p> <p>Banda com 01 vocalista Masculino, 01 vocalista Feminino, 01 vocalista e violinista, 01 violinista, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contra baixo, 01 Sanfoneiro, 01 tecladista e vocalista, figurino country de toda a banda, 01 técnico de som, 01 Road.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Sertanejo Raiz, Sertanejo Clássico, Sertanejo universitário E PELO MENOS 50% DE COUNTRY MUSIC.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação</p> <p>01 Apresentação data 14/05/2023 – Horário 20h00</p> <hr/> <p>BANDAS DE SERTANEJO (UNIVERSITÁRIO, RAIZ E CLÁSSICOS)</p> <p>Bandas no estilo Sertanejo contendo no mínimo 01 vocalistas, 01 vocalista e violeiro e violonista, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contra baixo e 01 tecladista ou Sanfoneiro, 01 road e 01 Técnico de Som.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Sertanejo Raiz, Sertanejo Clássico e Sertanejo universitário. A secretaria também exigira que em determinado evento, necessidade que repertório seja direcionado apenas uma vertente.</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

		<p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação</p> <p>Serão 06 apresentações – OBSERVAÇÃO: não poderá repetir a Banda</p> <p>01 Apresentação data 05/05/2023 – Horário 20h00</p> <p>01 Apresentação data 06/05/2023 – Horário 20h00</p> <p>01 Apresentação data 12/05/2023 – Horário 20h00</p> <p>01 Apresentação data 19/05/2023 – Horário 20h00</p> <p>01 Apresentação data 26/05/2023 – Horário 20h00</p> <p>01 Apresentação data 27/05/2023 – Horário 20h00</p> <hr/> <p>BANDAS DE FORRÓ (PÉ DE SERRA E UNIVERSITÁRIO)</p> <p>Bandas contendo no mínimo 02 vocalistas, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contra baixo e 01 tecladista ou Sanfoneiro, 01 percussionista, 01 triangulo, 01 road e 01 Técnico de Som.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: por todas vertentes do forró, de todas regiões do país.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação</p> <p>01 Apresentação data 07/05/2023 – Horário 20h00</p> <p>01 Apresentação data 21/05/2023 – Horário 20h00</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			<p>BANDAS DE PAGODE E SAMBA</p> <p>Bandas no estilo Pagode e Samba contendo no mínimo 02 vocalistas e cavaquista, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contra baixo e 01 percussionista 01 Road e 01 Técnico de Som.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Samba Raiz, Samba de Gafieira, Pagode Anos 90, Pagode universitário e enredos de escola de samba.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação</p> <p>01 Apresentação data 13/05/2023 – Horário 20h00</p> <hr/> <p>BANDAS POP ROCK NACIONAL</p> <p>Bandas no estilo Pop Rock Nacional contendo no mínimo 01 vocalista, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contra baixo e 01 tecladista, 01 road e 01 Técnico de Som.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Pop Rock Nacional dos anos 80, 90, 00 e atuais.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação</p> <p>01 Apresentação data 20/05/2023 – Horário 20h00</p>
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

		<p>ORQUESTRA DE VIOLA CAIPIRA</p> <p>ORQUESTRA DE VIOLA CAIPIRA, composta de no mínimo 15 violeiros e vocais, para executar músicas no estilo sertanejo raiz</p> <p>Todos da banda deverão apresentar-se em trajes Caipira.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Música Sertaneja raiz.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 02h00 horas de apresentação.</p> <p>01 Apresentação data 28/05/2023 – Horário 17h00</p> <hr/> <p>GRUPO DE CONGADA</p> <p>Grupo de Congada com no mínimo 15 integrantes, todos caracterizados, e, portando adereços.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 02h00 horas de apresentação.</p> <p>01 Apresentação data 28/05/2023 – Horário 12h00</p> <hr/> <p>GRUPO DE CATIRA</p> <p>Grupo de Catira com no mínimo 8 integrantes, sendo 3 violeiros e vocalistas e 5 coreógrafos.</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

		<p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 02h00 horas de apresentação</p> <p>01 Apresentação data 28/05/2023 – Horário 15h00</p> <p>Toda parte de produção de material de Vídeo em pelo menos 02 vezes por atração, sendo uma, vídeo convite e outras vídeo clipe da atração, e, também um vídeo de melhores momentos por semana e um final do evento.</p> <p>Para redes sociais será necessário produção de E-flyer em pelo menos 02 medidas, serão de obrigação da empresa vencedora do certame.</p> <p>Todas as atrações necessitarão de divulgação individual, de cartaz para rede social com todas programações do evento, além de divulgações das atrações semanais.</p> <p>Em todas comunicações será necessário conter, alta definição, logos do evento, logo da prefeitura, logo da secretaria responsável pelo evento e demais logos que forem necessário, que serão cedidos pela secretaria de Turismo do município.</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 02 – DIVERSOS – ARTISTA SOLO (DJ)

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
02	15	Serviços	<p>Prestação de serviço de Artista Solo (DJ), com repertório variados.</p> <p>Os Artistas deverão ter domínio nas diversas vertentes da música eletrônica e discotecagem do cenário mundial.</p> <p>Todo equipamento de som, aparelhagem como CDJ, Mixer, Controladora, entre outros necessários para a apresentação, é por conta da contratada. (Não Será aceito artista/DJ apenas com notebook para a apresentação)</p> <p>O show deverá ser alto-astral, com performances artísticas acompanhadas; a apresentação deverá ter disponibilidade para apresentar nos dias estipulados pela secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.</p> <p>O show deverá ter no mínimo 06h00min de duração, com intervalo se necessário e animar o público presente</p>

LOTE 03 – DIVERSOS – ARTISTA SOLO (DJ)

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
03	15	Serviços	<p>Prestação de serviço de Artista Solo (DJ), com repertório variados.</p> <p>Os Artistas deverão ter domínio nas diversas vertentes da música eletrônica e discotecagem do cenário mundial.</p> <p>Todo equipamento de som, aparelhagem como CDJ, Mixer, Controladora, entre outros necessários para a apresentação, é por conta da contratada. (Não Será aceito artista apenas com notebook para a apresentação)</p> <p>Todo equipamento de som, luz, mesa, cabos, microfone para realização inclusos.</p> <p>02 caixas de 12 02 sub de 18 01 caixa retorno 12 01 mesa praticável 01 mesa de som com no minimo 06 canais</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			<p>O show deverá ser alto-astral, com performances artísticas acompanhadas; a apresentação deverá ter disponibilidade para apresentar nos dias estipulados pela secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.</p> <p>O show deverá ter no mínimo 06h00min de duração, com intervalo se necessário e animar o público presente.</p>
--	--	--	--

LOTE 04 – DIVERSOS – BANDAS FLASH BACK NACIONAL E INTERNACIONAL

ITEM	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
04	15	Serviços	<p>BANDAS FLASH BACK NACIONAL E INTERNACIONAL</p> <p>Bandas no estilo Flash Back contendo no mínimo 01 vocalista, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contra baixo e 01 tecladista, 01 road e 01 Técnico de Som.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Flash Back Nacional, Flash Back Internacional, Dance Music e Discoteca dos anos 70 ,80 e 90.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação</p>

LOTE 05 – DIVERSOS – BANDAS POP ROCK NACIONAL E INTERNACIONAL

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
05	10	Serviços	<p>BANDAS POP ROCK NACIONAL E INTERNACIONAL</p> <p>Bandas no estilo Pop Rock Nacional e Internacional contendo no mínimo 01 vocalista, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contra baixo e 01 tecladista, 01 road e 01 Técnico de Som.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			<p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Pop Rock Nacional dos anos 80, 90, 00 e atuais e Internacional dos anos 80, 90, 00 e atuais.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação</p>
--	--	--	---

LOTE 06 – DIVERSOS – BANDAS NO ESTILO MPB

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
06	10	Serviços	<p>BANDAS NO ESTILO MPB</p> <p>Bandas no estilo MPB contendo no mínimo 01 vocalista, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contra baixo e 01 tecladista, 02 instrumentos: sopro e/ou Sax, e/ou trombone, e/ou Trompete por exemplo; 01 Road e 01 Técnico de Som.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: todas as épocas da música popular brasileira, não podendo conter apenas repertório específico de época.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 07 – DIVERSOS – BANDAS DE SERTANEJO (UNIVERSITÁRIO, RAIZ E CLÁSSICOS).

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
07	20	Serviços	<p>BANDAS DE SERTANEJO (UNIVERSITÁRIO, RAIZ E CLÁSSICOS)</p> <p>Bandas no estilo Sertanejo contendo no mínimo 01 vocalista, 01 Vocalista (Violeiro e/ou violonista), 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contra baixo e 01 tecladista ou Sanfoneiro, 01 road e 01 Técnico de Som.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Sertanejo Raiz, Sertanejo Clássico e Sertanejo universitário. A secretaria poderá também exigir que em determinado evento, necessidade que repertório seja direcionado apenas uma vertente (exemplo: sertanejo raiz).</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação</p>

LOTE 08 – DIVERSOS – BANDAS DE FORRÓ (PÉ DE SERRA E UNIVERSITÁRIO)

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
08	07	Serviços	<p>BANDAS DE FORRÓ (PÉ DE SERRA E UNIVERSITÁRIO)</p> <p>Bandas contendo no mínimo 02 vocalistas, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contra baixo e 01 tecladista ou Sanfoneiro, 01 percussionista, 01 triangulo, 01 road e 01 Técnico de Som.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por todas vertentes do forró, de todas regiões do país.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação
--	--	--	--

LOTE 09 – DIVERSOS – BANDAS DE PAGODE E SAMBA

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
09	20	Serviços	BANDAS DE PAGODE E SAMBA Bandas no estilo Pagode e Samba contendo no mínimo 02 vocalistas sendo 01 cavaquista, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contra baixo e 01 percussionista 01 Road e 01 Técnico de Som. O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Samba Raiz, Samba de Gafieira, Pagode Anos 90, Pagode universitário e enredos de escola de samba. A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação.

LOTE 10 – DIVERSOS – BATERIA SHOW DE ESCOLA DE SAMBA

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
10	10	Serviços	BATERIA SHOW DE ESCOLA DE SAMBA Bateria Show contendo no mínimo 01 vocalista e Cavaquinista, 10 percursionista e repentista, 03 passistas. O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Enredos de Escola de Samba, Medley pop, Samba e Axé. A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 02h00 horas de apresentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 11 – DIVERSOS – TRIO DE PAGODE E SAMBA

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
11	15	Serviços	<p>TRIO DE PAGODE E SAMBA</p> <p>Trio no estilo Pagode e Samba contendo no mínimo 01 vocalista e 01 (cavaquista ou violonista) e 01 percussionista.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Samba Raiz, Samba de Gafieira, Pagode Anos 90, Pagode universitário e enredos de escola de samba.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação</p>

LOTE 12 – BANDAS TEMAS DE FILME

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
12	10	Serviços	<p>BANDAS TEMAS DE FILME</p> <p>Bandas no estilo TEMAS DE FILME contendo no mínimo 01 vocalista masculino, 01 Vocalista feminino, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contra baixo e 01 tecladista, 01 road e 01 Técnico de Som.</p> <p>A banda deverá contar com um painel de Led de 04 metros x 3 metros para reprodução de clipes do repertório do show.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: temas de filmes que marcaram as épocas e o cinema mundial.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 13 – BANDAS DE AXÉ

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
13	10	Serviços	<p>BANDAS DE AXÉ</p> <p>Bandas no estilo Axé contendo no mínimo 02 vocalistas, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contra baixo e 01 tecladista, 01 percussionista, 02 dançarinos, 01 road e 01 Técnico de Som.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Axé Music, contendo repertório dos anos 80, 90, 00 e atuais.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação.</p>

LOTE 14 – TRIBUTOS

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
14	16	Serviços	<p>TRIBUTAO AO TIM MAIA com no mínimo 01 Vocalista, 01 Trombone, 01 Baterista, 01 Contrabaixo, 01 Guitarra, 01 Sax Alto, 01 percussão, 01 sax Tenor, 1 técnico de som, 01 road.</p> <p>A BANDA deverá apresentar-se em traje social, e troca de figurino do vocalista durante o show.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: todos sucessos de do Tim.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 02h00 horas de apresentação</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			<p>TRIBUTO QUEEN – com no mínimo 01 Vocalista (Pianista), 01 Guitarrista e Back Vocal, 01 Contra Baixo e Back Vocal, 01 baterista e Back Vocal, técnico de som, 01 Road. A Banda necessita ter vocalista com trajes e fisionomia que lembrem Fred Mercury, os instrumentos réplicas ou modelos parecidos com os da banda original, uma troca de figurino no mínimo.</p> <p>O show deverá ter no mínimo 02h:00min de duração, com intervalo se necessário.</p> <hr/> <p>TRIBUTO LEGIÃO URBANA – com no mínimo 01 vocalista, 01 guitarrista, 01 contra baixo, 01 tecladista, 01 Baterista, Técnico de Som e 01 Road. A Banda precisa ser comprovadamente reconhecida como cover dos originários LEGIÃO URBANA, e o vocalista precisa ter figurino réplica ou original do Renato Russo.</p> <p>O show deverá ter no mínimo 02:00 horas de duração, com intervalo se necessário.</p> <hr/> <p>TRIBUTO ELTON JOHN – com no mínimo 01 Vocalista (Pianista), 01 Guitarrista, 01 Contra Baixo, 01 baterista, técnico de som e 01 Road. A Banda necessita ter o vocalista com trajes, que lembrem as épocas e criatividade das cores e modelos do Elton.</p> <p>O show deverá ter no mínimo 02:00 horas de duração, com intervalo se necessário.</p>
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

		<p>TRIBUTO ABBA – 02 vocalistas feminino, 01 back vocal, 01 vocalista masculino e guitarrista, 01 baterista, 01 tecladista, 01 contra baixo, 01 tec de som, 01 road A BANDA deverá apresentar-se em traje social, e troca de figurino do vocalista durante o show.</p> <p>O show deverá ter no mínimo 02:00 horas de duração, com intervalo se necessário.</p> <hr/> <p>TRIBUTO BON JOVI – 01 vocalista e violonista, 01 tecladista, 01 Guitarrista, 01 Contra Baixo, 01 baterista, 01 técnico de som e 02 road.</p> <p>A BANDA deverá apresentar-se em traje da banda original, e troca de figurino do vocalista durante o show.</p> <p>O show deverá ter no mínimo 02:00 horas de duração, com intervalo se necessário.</p> <hr/> <p>TRIBUTO RAUL SEIXAS – 01 vocalista, 01 guitarrista, 01 contra baixo, 01 baterista, 01 técnico de som, 01 Road.</p> <p>A BANDA deverá apresentar-se em trajes das épocas do Raul, e troca de figurino do vocalista durante o show.</p> <p>O show deverá ter no mínimo 02:00 horas de duração, com intervalo se necessário.</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

		<p>TRIBUTO BEE GEES – 01 vocalista, 01 vocalista e tecladista, 01 vocalista e violonista, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contra baixo, 01 teclado, 01 técnico de som e 01 road.</p> <p>A BANDA deverá apresentar-se em traje social, e troca de figurino durante o show.</p> <p>O show deverá ter no mínimo 02:00 horas de duração, com intervalo se necessário.</p> <hr/> <p>TRIBUTO BEATLES – 02 vocalista e guitarrista, 01 vocalista e contra baixo e 01 baterista.</p> <p>A Banda necessita ter os trajes das épocas de atuação da banda, os instrumentos réplicas ou modelos parecidos com os da banda original, uma troca de figurino no mínimo. Todo repertório é imprescindível seguir a risca, todos sucessos da banda original.</p> <p>O show deverá ter no mínimo 02h:00min de duração, com intervalo se necessário.</p> <hr/> <p>TRIBUTO ELVIS PRESLEY – 01 vocalista, 02 back vocal, 01 contra baixo, 01 guitarrista, 01 tecladista, 01 baterista, 01 Técnico de Som e 01 Road.</p> <p>A Banda necessita ter os trajes das épocas de atuação, os instrumentos réplicas ou modelos parecidos com os da banda original, uma troca de figurino no mínimo. Todo repertório é imprescindível seguir a risca, todos sucessos da banda original.</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			<p>O show deverá ter no mínimo 02h:00min de duração, com intervalo se necessário.</p> <hr/> <p>TRIBUTO U2 – 01 vocalista e violonista, 01 baterista, 01 guitarrista, 01 contra baixo e 01 tec de som e 01 road.</p> <p>A BANDA deverá apresentar-se em traje da banda original, e troca de figurino do vocalista durante o show. Também é imprescindível a fidelidade no repertorio</p> <p>O show deverá ter no mínimo 02:00 horas de duração, com intervalo se necessário.</p> <hr/> <p>TRIBUTO MAMONAS ASSASSINA – 01 vocalista, 01 vocalista e contra baixo, 01 guitarrista, 01 vocalista e tecladista e 01 baterista.</p> <p>A Banda necessita ter os trajes das épocas de atuação, os instrumentos réplicas ou modelos parecidos com os da banda original, uma troca de figurino no mínimo. Todo repertorio é imprescindível seguir a risca, todos sucessos da banda original.</p> <p>O show deverá ter no mínimo 02h:00min de duração, com intervalo se necessário.</p> <hr/> <p>TRIBUTO GUNS AND ROSE – 01 vocalista, 01 vocalista e guitarrista, 01 vocalista e Contra baixo, 01 guitarrista e 01 baterista, 01 técnico de som e 01 road.</p>
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

		<p>A Banda necessita ter os trajes das épocas de atuação, os instrumentos réplicas ou modelos parecidos com os da banda original, uma troca de figurino no mínimo. Todo repertório é imprescindível seguir a risca, todos sucessos da banda original.</p> <p>O show deverá ter no mínimo 03h:00min de duração, com intervalo se necessário.</p> <hr/> <p>TRIBUTO RITA LEE – 01 vocalista, 01 violinista e flautista, 01 guitarrista, 01 contra baixo, 01 baterista.</p> <p>A Banda necessita ter o vocalista com trajes e fisionomia que lembrem Rita Lee, uma troca de figurino no mínimo. Todo repertório é imprescindível seguir a risca, todos sucessos da banda original.</p> <p>O show deverá ter no mínimo 02h:00min de duração, com intervalo se necessário.</p> <hr/> <p>TRIBUTO CHARLIE BROWN JR – 01 Vocalista, 01 guitarrista, 01 contra baixo, 01 baterista, 01 Técnico de som e 01 road.</p> <p>A Banda necessita ter os trajes das épocas de atuação, os instrumentos réplicas ou modelos parecidos com os da banda original, uma troca de figurino no mínimo. Todo repertório é imprescindível seguir a risca, todos sucessos da banda original.</p> <p>O show deverá ter no mínimo 02h:00min de duração, com intervalo se necessário.</p>
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			<p>TRIBUTO ACDC – 01 vocalista, 01 guitarrista, 01 contra baixo, 01 baterista, 01 técnico de som, 01 road.</p> <p>A BANDA deverá apresentar-se em traje da banda original, e troca de figurino, durante o show. Também é imprescindível a fidelidade no repertório, também deverá ter produção de palco com itens decorativos que a banda original utilizava em seus shows.</p> <p>O show deverá ter no mínimo 02:00 horas de duração, com intervalo se necessário.</p>
--	--	--	---

LOTE 15 – DUPLA SERTANEJA

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
15	25	Serviços	<p>DUPLA SERTANEJA</p> <p>Dupla no estilo Sertanejo contendo no mínimo 01 vocalista/Violonista e 01 vocalista que pode ser acompanhado por algum instrumento de cordas ou percussão Necessidade de backline completo.</p> <p>Todo equipamento de som, luz, mesa, cabos, microfones para realização inclusos.</p> <p>02 caixas de 12</p> <p>02 sub de 18</p> <p>01 caixa retorno 12</p> <p>01 mesa de som com no mínimo de 06 canais</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			<p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Sertanejo Raiz, Sertanejo Clássico, Sertanejo Universitário.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação.</p>
--	--	--	--

LOTE 16 – DUPLA POP ROCK

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
16	25	Serviços	<p>DUPLA POP ROCK</p> <p>Dupla no estilo Pop rock contendo no mínimo 01 Vocalista/Violonista e 01 vocalista que pode ser acompanhado por algum instrumento de cordas ou percussão.</p> <p>Todo equipamento de som, luz, mesa, cabos, microfone para realização inclusos.</p> <p>02 caixas de 12 02 sub de 18 01 caixa retorno 12 01 mesa de som com no minimo 06 canais</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Pop rock nacional e internacional, passando pelas décadas de 60, 70, 80 ,90, 00 e atualidades.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 17 – POP ROCK E MPB SOLO

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
17	25	Serviços	<p>POP ROCK E MPB SOLO</p> <p>O musico deverá dominar o estilo MPB e Pop rock (01 vocalista violonista)</p> <p>Todo equipamento de som, luz, mesa, cabos, microfone para realização inclusos.</p> <p>02 caixas de 12 02 sub de 18 01 caixa retorno 12 01 mesa de som com no minimo 06 canais</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Pop rock nacional e internacional, passando pelas décadas de 60, 70, 80 ,90, 00 e atualidades.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação.</p>

LOTE 18 – DUPLA MPB

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
18	25	Serviços	<p>DUPLA MPB</p> <p>Dupla no estilo MPB contendo no mínimo 01 vocalista/violonista e 01 vocalista que pode ser acompanhado por algum instrumento de cordas ou percussão.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			<p>Todo equipamento de som, luz, mesa, cabos, microfone para realização inclusos.</p> <p>02 caixas de 12 02 sub de 18 01 caixa retorno 12 01 mesa de som com no minimo 06 canais</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Musica Popular brasileira das diversas vertentes que nossa cultura identifica o estilo, passando por todas as décadas.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação.</p>
--	--	--	--

LOTE 19 – BANDA MARCIAL

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
19	05	Serviços	<p>BANDA MARCIAL</p> <p>Bandas no estilo Marcial com no mínimo 20 integrantes, sendo 01 maestro e músicos de sopro, cordas e percussão.</p> <p>Todos da banda deverão apresentar-se em trajes finos.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Musica Popular brasileira, musicas clássicas, musicas internacionais e sucessos dos cinemas.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 20 – BANDA INSTRUMENTAL ITINERANTE COM COREÓGRAFOS

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
20	10	Serviços	<p>BANDA INSTRUMENTAL ITINERANTE COM COREÓGRAFOS</p> <p>Bandas no estilo instrumental com no mínimo 08 integrantes, sendo 05 músicos de sopro, cordas e percussão e 03 dançarinos para apresentar coreografias e interagir com o público.</p> <p>Todos da banda deverão apresentar-se em trajes fino ou, trajes próprios aprovados pela secretaria, para seguirem os temas de cada evento.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Musica Popular brasileira, músicas clássicas, músicas internacionais e sucessos dos cinemas.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação.</p>

LOTE 21 – BANDA INSTRUMENTAL ITINERANTE

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
21	10	Serviços	<p>BANDA INSTRUMENTAL ITINERANTE</p> <p>Bandas no estilo Marcial com no mínimo integrantes, sendo 05 músicos de sopro, cordas e percussão.</p> <p>Todos da banda deverão apresentar-se em trajes fino ou, trajes próprios aprovados pela secretaria, para seguirem os temas de cada evento.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Musica Popular brasileira, músicas clássicas, músicas internacionais e sucessos dos cinemas.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 22 – GRUPO INSTRUMENTAL

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
22	10	Serviços	<p>GRUPO INSTRUMENTAL</p> <p>GRUPO Instrumental, composta de no mínimo 02 violinistas (Ou 01 saxofonista no lugar de 01 violinista), 01 violoncelo, 01 pianista.</p> <p>Todos da orquestra deverão apresentar-se em trajes fino ou, trajes próprios aprovados pela secretaria, para seguirem os temas de cada evento.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Musica Popular brasileira, músicas clássicas, músicas internacionais e sucessos dos cinemas.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação.</p>

LOTE 23 – GRUPO INSTRUMENTAL COM VOCAIS

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
23	10	Serviços	<p>GRUPO INSTRUMENTAL COM VOCAIS</p> <p>Grupo Instrumental, composta de no mínimo: 01 cantor, 02 violinistas (Ou 01 saxofonista no lugar de 01 violinista), 01 violoncelo, 01 pianista.</p> <p>Todos da banda deverão apresentar-se em trajes fino ou, trajes próprios aprovados pela secretaria, para seguirem os temas de cada evento.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			<p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Musica Popular brasileira, músicas clássicas, músicas internacionais e sucessos dos cinemas.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação.</p>
--	--	--	--

LOTE 24 – ORQUESTRA DE VIOLA CAIPIRA

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
24	10	Serviços	<p>ORQUESTRA DE VIOLA CAIPIRA</p> <p>ORQUESTRA DE VIOLA CAIPIRA, composta de no mínimo 15 violeiros e vocais, para executar músicas no estilo sertanejo raiz</p> <p>Todos da banda deverão apresentar-se em trajes Caipira.</p> <p>O Repertorio da Banda deverá ser composto por: Musica Sertaneja raiz.</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 03h00 horas de apresentação</p>

LOTE 25 – FANFARRAS

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
25	10	Serviços	<p>FANFARRAS</p> <p>Fanfarras com no mínimo 40 integrantes, sendo instrumentos, de percussão, sopros, coreógrafos entre outros.</p> <p>Deverão apresentar-se em seus uniformes originais.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 01h00 hora de apresentação.
--	--	--	--

LOTE 26 – GRUPO DE CATIRA E/OU CONGADA E/OU DANÇA DE SÃO GONÇALO

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
26	05	Serviços	<p>GRUPO DE CATIRA E/OU CONGADA E/OU DANÇA DE SÃO GONÇALO</p> <p>01 (um) Grupo tradicional de catira e/ou congada e/ou dança de são gonçalo composta com pelo menos 04 integrantes.</p> <p>O show deverá ter no minimo 02:00 horas de duração, com intervalo se necessário.</p>

LOTE 27 – APRESENTAÇÃO DE GRUPOS DANÇA

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
27	10	Serviços	<p>APRESENTAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA</p> <p>Grupo de Dança com no mínimo 05 integrantes, com trajes típicos de acordo com cada tema das apresentações (Tema: balé clássico, italiano, árabe, contemporâneo, street dance).</p> <p>A APRESENTAÇÃO deverá ter no mínimo 01h00 hora de apresentação.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 28 – CERIMONIALISTA

LOTE	QTD	UNI.	DESCRIÇÃO
28	50	Serviços	CONTRATAÇÃO DE APRESENTADOR OU MESTRE DE CERIMONIA PARA APRESENTAÇÃO/LOCUÇÃO/ANIMAÇÃO, ANTES, DURANTE E APOS OS EVENTOS. COM NO MINIMO 8 HORAS A DISPOSICÃO DO EVENTO.

CALENDÁRIO DOS EVENTOS:

- **CARNAVAL 2023 – DE 18 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023**
- **SEMANA DA ÁGUA – DE 18 A 22 DE MARÇO DE 2023**
- **FESTIVAL CHOCOLATE – DE 07 A 09 DE ABRIL DE 2023**
- **FESTIVAL DO BAIRRO BELA VISTA – DE 01 A 28 DE MAIO DE 2023**
- **FESTIVAL DE INVERNO – DE 01 A 30 DE JULHO DE 2023**
- **FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS – DE 25 A 27 DE AGOSTO**
- **FESTIVAL GASTRONOMICO – DE 14 A 17 DE SETEMBRO**
- **FESTIVAL DA PRIMAVERA – DE 22 A 24 DE SETEMBRO**
- **COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DA CIDADE – DE 16 A 19 DE NOVEMBRO DE 2023**
- **NATAL ENCANTADO – DE 01 A 25 DE DEZEMBRO DE 2023**
- **EVENTOS 2024 A SEREM DIVULGADOS AO DECORRER DE 2023**

- TODA A PARTE DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE OU QUALQUER DESPESA COM OS ARTISTAS, FICA A CARGO DA EMPRESA GANHADORA.

• **OBRIGAÇÕES:**

Da Contratada:

- A Contratada é a única responsável pela execução dos serviços acima citados dentro do prazo determinado.
- Todos os custos de produção correrão por conta da empresa contratada.
- A contratada deverá utilizar as melhores e mais adequadas técnicas e métodos para a correta execução dos serviços.
- 01 produtor, que ficará disponível e responsável por toda produção do show/evento e eventualidades para a data da apresentação, o mesmo terá que está no local da apresentação 03 horas antes do início do show/evento, para organização do palco junto a equipe técnica de som licitada e solicitações da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.
- Despesas com alimentação e hidratação, hospedagem (caso haja necessidade), camarim, e transporte, por conta da empresa vencedora do certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

Da CONTRATANTE:

- Fiscalizar e acompanhar a correta execução dos serviços contratados, cabendo-lhe exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como propor, quando cabíveis, a aplicação das penalidades previstas neste edital sem prejuízos das aplicáveis pela legislação.
- Fornecer livre acesso aos funcionários da contratada para que efetuem os serviços nos locais indicados pela municipalidade.
- Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços e interromper imediatamente o mesmo, se for o caso;
- Prestar os esclarecimentos à CONTRATADA, referentes ao objeto do contrato;
- Rejeitar a prestação dos serviços realizados por terceiros, sem autorização;
- Disponibilizar os locais necessários para a realização dos serviços descritos no presente certame.
- Aprovar, rejeitar quaisquer mudanças nos cronogramas de execução, quando solicitado pela empresa contratada ou propor alterações quando necessárias, desde que respeitado os limites legais.

OBSERVAÇÃO:

- Os serviços solicitados deverão ser aprovados pela Secretaria de Turismo e Lazer, e caso haja algum item diferente ou similar ao item pedido, este também será objeto de avaliação e aprovação por parte da Diretoria de Turismo e Lazer.
- Os itens acima especificados, descritos no edital e seus anexos, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- Fiscalização: Diretoria de Turismo e Lazer
- As descrições e informações foram fornecidas pela Secretaria de Turismo e Lazer, e quaisquer dúvidas técnicas poderão ser esclarecidas através do fone (19) 3924-9325.

• A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ AINDA:

- - Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;
- – Comprometer-se a iniciar os serviços na data acordada, constantes da Ordem de serviço, emitida pelo CONTRATANTE;
- – Garantir a prestação de serviço durante todo período de vigência do contrato;

Impossibilidade de cadastro de marca que irá identificar a empresa (marca que é o nome da empresa participante) no sistema BNC: A Empresa poderá no campo de preenchimento da Marca, para não identificar quem é a participante, colocar a palavra **"PRÓPRIA"**.

*****ATENÇÃO – ENCERRADA A FASE DE LANCES E INDICADA A EMPRESA VENCEDORA NO SISTEMA DA BNC A MESMA DEVERÁ INSERIR PROPOSTA READEQUADA NA "PRÓPRIA PLATAFORMA", CASO CONTRARIO O SISTEMA REALIZARÁ READEQUAÇÕES ALEATORIAS, AS QUAIS NÃO É POSSIVEL A POSTERIOR ALTERAÇÃO*****

OBS.: APÓS DECLARADA VENCEDORA EM ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS A EMPRESA DEVERÁ SE REUNIR JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO, VISANDO A APROVAÇÃO DA BANDA E/OU APRESENTAÇÕES ARTISTICAS, SENDO QUE EM CASO DE REPROVAÇÃO A EMPRESA PODERÁ APRESENTAR UMA NOVA GRADE DE APRESENTAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 006/2023
EDITAL N.º 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º ____/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n.º ____/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 006/2023
EDITAL N.º 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

ANEXO 03



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DABOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC”

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nasc.:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail Financeiro:	
E-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais.	
Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

- Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
 - Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
- O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
- A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 006/2023
EDITAL N.º 003/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023



ANEXO 04

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002 que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante. O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
	PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 mensal

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de Compras e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de Adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 006/2023
EDITAL N.º 003/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023

ANEXO 05

DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2023.

.....
(representante legal)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 006/2023
EDITAL N.º 003/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº, RG nº, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2023**.

Em tempo, também declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas.

_____, ____ de _____ de 2023.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal e trabalhista, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

Nome do representante legal
RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 006/2023
EDITAL N.º 003/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

.....inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 006/2023
EDITAL N.º 003/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2023

ANEXO 08

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 006/2023
EDITAL N.º 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

ANEXO 09

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de *****, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa _____, CNPJ número _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de preços visando à Contratação de empresa especializada em shows (artistas solos “DJ” e bandas) e demais atrações durante a realização de diversos eventos, neste município, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º ____/2023, Processo n.º ____/2023**, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Turismo – conforme Processo n.º ____/2023.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:

CNPJ:

Lote	Qt d.	Uni d.	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irreeajustáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2023.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2023.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

12.2. A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

12.3. A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

12.4. A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

12.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

12.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

13.1 -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

13.2- O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º ____/2023, o Edital do Pregão n.º ____/2023 e as propostas, com os preços e especificações;

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, de de 2023.

Secretaria Municipal de *****

Detentora da Ata
Nome do Responsável